

# 11 DE MAIO DE 2021 – XXXI – Nº 086 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

11 de maio de 2021

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 018/2021– CG/COMISSÃO ESPECIAL**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 038/2021, publicada no DOM nº 024 em 06/02/2021, como também no Ato nº 0318/2021, publicado no DOM nº 033 de 19/02/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 007/2020 – CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº037/2020-CG/2ªCPIA, publicada no DOM Nº172, de 29 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a conclusão que chegou a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o nº nº 007/2020 – CG/2ªCPIA, instaurado em desfavor do servidor **DAVSON SOBRAL CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **21.718-2**.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2021.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES**

Corregedora Geral do Município

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

PORTARIA Nº 117, de 10 de maio de 2021.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 16/02/2021 a NOELIA GABRIEL DA SILVA ROCHA E ISMAELY ALMEIDA GABRIEL, beneficiárias do ex-servidor ISMAEL DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 7.179-0, falecido em 16/02/2021, que ocupou o cargo de Técnico de Suporte a Gestão, Especialidade Motorista, Classe I, Padrão de Vencimento 2, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com os art. 9º, inciso I e II, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso I e parágrafo único e art 22, §1º e §2º, todos da Lei Municipal 108/2001, ressalvando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006, e o inciso II deste, assim como o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal 1.334/2017

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16/02/2021 (data do óbito).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. PORTARIA Nº 128/2021- GAB/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** que o Processo de Sindicância tombado sob o nº **007/2021**, encontra-se em fase final de finalização;

**CONSIDERANDO** que o mesmo foi instaurado através da **Portaria nº 087/2021-GAB/SME**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **SHALIMAR MICHELE GONÇALVES DA SILVA REIS**, matrícula nº **14.672-2**, membro integrante da Comissão Sindicante instituída pela portaria acima, encontrar-se afastada por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da substituição do referido membro para encerrar os trabalhos do procedimento em apreço;;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da Comissão Sindicante, **SHALIMAR MICHELE GONÇALVES DA SILVA REIS**, matrícula nº 14.672-2, pela servidora **CAROLINE NUNES PROCÓPIO** matrícula nº 18.499-3, até o encerramento do referido Processo.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de maio de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

. **PORTARIA Nº 127/2021- GAB/SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o despacho da Superintendência da Secretaria Municipal de Educação, determinando a abertura de processo de Sindicância para apuração da responsabilidade pelo pagamento de estagiário sem contrato;

**CONSIDERANDO** todos os atos praticados no Processo de Sindicância, **tombado sob o nº 007/2021**, instaurado através da **Portaria nº 062/2021, de 12/03/2021**;

**CONSIDERANDO** todo teor apurado no referido processo durante o período investigativo, oitiva, a análise da documentação acostada e tudo o mais que nele contém;

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação vigente e em todo material examinado;

**RESOLVE:**

1. **ARQUIVAR por perca de objeto**, o presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob o nº **007/2021**, fundamentado na apuração constante dos autos, com base na legislação vigente que trata da matéria, conforme artº 173-I da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
2. **DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, adotando os termos do Relatório final, a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de maio de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – SEMASC. OBJETO: Renovação do Termo de Colaboração tem como finalidade a manutenção do Programa de Proteção à vida (PPVIDA) do município do Jaboaão dos Guararapes, realizando serviços que contribuam para a preservação da vida de até 50 pessoas/ano e/ou 1500 diárias. ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES. – CNPJ: 10.333.399/0001-86. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 94.513,87 (noventa e quatro mil e quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ACRESCIDO: 3 meses. NOVA VIGÊNCIA: 28/03/2021 a 28/06/2021. Jaboaão dos Guararapes, 26/03/2021. Claudia Baltar Freire De Almeida . Secretária Executiva de Direitos Humanos.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SME. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual aproximado de 3,44%, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de abril de 2021, e inclusão de fonte de recurso 104, no contrato de fornecimento de Kit Alimentar. CONTRATADA: JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 05.242.978/0001-83. VALOR ACRESCIDO: R\$ 204.717,48 (duzentos e quatro mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 16.076.188,12 (dezesseis milhões setenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e doze centavos). Jaboaão dos Guararapes, 30/04/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**REVOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 204.2020.PE.096.SDI.CPL4 – PREGÃO ELETRÔNICO nº.096/2020, cujo objeto consiste Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, tendo em vista a realização de ajustes, levando em consideração os diversos pedidos de impugnação, conforme justificativa e especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 10 de Maio de 2021. Maria Gentila Guedes. Secretária Municipal de Administração**

---